

# PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 035/2022-PRES-CAU/RJ, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**Alterar artigo 3º da Portaria Ordinatória 017/2021.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

#  RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 3º da Portaria Ordinatória nº 017 de 16 de julho de 2021 passando a vigorar com a nova redação:

 *"Art. 3º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, da* ***Secretaria de Governo Digital,****da Secretaria Especial de Desburocratização."*

 **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua asssinatura, com efeitos a partir julho de 2021.

 **Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

 Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

 **Pablo Benetti**

Arquiteto e Urbanista

 Presidente do CAU/RJ

AV\_PRES